



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 28/70

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$. 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta cruzeiros) / para fazer face as despesas com o pagamento do aluguel da casa nº 40 da Av. Visconde do Rio Branco desta cidade, que serve de sede do Setor da Merenda Escolar, a razão de Cr\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensal, correspondente aos meses de junho à dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 17 de setembro de 1970.

Alcides Vieira de Azevêdo

Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevêdo.

ARQUIVE-SE

Em 27 de 10 de 1970

*Francisca*  
PREFEITA